



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº	16
PROC. Nº	PC 17

AUTÓGRAFO N.º 12 - DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Encaminha Projeto de Lei n.º 17/2016, de 21.03.2016, que dispõe sobre alteração nos incisos I e II do Artigo 4º da Lei nº 3619/08 e suas alterações.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os incisos I e II do artigo 4º da Lei nº 3619, de 19.12.2008 e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º -

I - R\$ 170,61 (cento e setenta reais e sessenta e um centavos), para o estágio de 4 horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos.

II – R\$ 341,22 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), para o estágio de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação técnico/profissional de nível médio e do ensino médio regular.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.03.2016.

Câmara Municipal de Dracena, 22 de março de 2016.

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= Presidente =

Claudevi Oliveira Silva Júnior
= Vice-Presidente =

Rodrigo Rossetti Parra
= 1º Secretário =

Ailton Oscar Lorensetti
= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 8ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 16ª Legislatura, realizada em 21.03.2016.